

1.5 - OUTROS EXPEDIENTES

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA – MAIO/2006 A ABRIL/2007

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 meses)
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	275.797.681
Pessoal Ativo	239.499.575
Inativos e Pensionistas	91.293.985
(-) Despesas não computadas (Art. 19, § 1º da LRF)	
Indenizações por demissão e Incentivos à Demissão voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-

DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 102 FORTALEZA, 31 DE MAIO DE 2007- CADERNO 1 47

Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	54.995.879
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (Art. 18, § 1º da LRF) (II)*	182.548
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	39.647.172
Contribuições patronais	39.647.172
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)	315.627.401
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.105.684.824
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	5,17%
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <6%> da RCL	366.341.089
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, Art. 22 da LRF) - <5,70%> da RCL	348.024.035

FONTE: TJ / SEFAZ

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida a RPPS relativas à contribuição patronal.

* NOTA: No item "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização" foram consideradas as despesas empenhadas no elemento de despesa 34 – Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 25 de maio de 2007.

Francisca Maria Machado Nogueira
Diretora do Depº. Central de Orç. e Finanças

José Dircio Chaves de Lucena
Sec. de Administração e Finanças

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ